



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº L - 106/2019**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E SOCIEDADE COOPERATIVA (COOP) PARA OS LOTES 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24 e 25.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, por meio da Unidade de Licitações e Contratos – ULIC, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – Pinheiros – São Paulo – SP, CEP – 01452-920, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/04/2020;

UASG: 389423;

Horário da Realização do Pregão: 10 h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

1 OBJETO

1.1 O objeto da licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (hidráulicos, higiene, escritório, limpeza, envelopes, pastas tipo catalogo, cinta elástica), para atender as necessidades do CREA-SP, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, para atendimento das demandas dos usuários das Unidades do CREA-SP.

1.2 A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas estimadas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria da Unidade de Recursos Materiais - URM, prevista no orçamento do CREA-SP no Exercício Financeiro de 2020, na conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 – Gêneros de Alimentação, nº 6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 – Outros Materiais de Consumo, nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 – Material de Copa e Cozinha, nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação e nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente.

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

3.2 A Unidade de Recursos Materiais – URM do Departamento de Infraestrutura – DINFRA da Superintendência Administrativa - SUPADM do CREA-SP, será a Unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

4.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

5.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento Regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

6.1.2 **Para os Lotes 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24 e 25**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.3 **Para os lotes 4, 6, 7, 18, 19, 20 e 23**, quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2 **Não poderão participar desta licitação os interessados:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

6.3.2 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste CREA-SP.

6.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

6.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

6.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

6.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, Proposta de Preços (Anexo II deste Edital), devidamente preenchida com todos os dados, inclusive assinada pelo representante legal, declarando marca do produto ofertado **sob pena de desclassificação da proposta**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme disposto nos artigos 25 e 26 do Decreto 10.054/19.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

8 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 **Valor total lote, a MARCA (Campo: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado)** do produto ofertado, considerando o descrito no Termo de Referência - Anexo I,

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Proposta, conforme anexo deste Edital.

8.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades do CREA-SP, o CREA-SP deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

8.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

8.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas. Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

9 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Será desclassificado o licitante que se identificar quando do preenchimento no sistema da descrição detalhada do objeto ofertado, de livre acesso a todos os licitantes que servirá de análise prévia antes do início da etapa de lances.

9.2.2 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

9.3.1 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9.3.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5 O lance deverá ser ofertado pelo **Valor Total do Lote**.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

9.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

9.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ela ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

9.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

9.27.1.1 prestados por empresas brasileiras;

9.27.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

9.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

10.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

10.3 A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

10.4 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Proposta de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

10.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item “9.1” do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017, que:

10.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

10.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

10.5.4.1 quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.5.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

10.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.9.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

10.10 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.11 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

10.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

10.12.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

10.12.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

10.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.14 Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.15 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 www.comprasgovernament-ais.gov.br/ - SICAF;

11.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

11.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.3.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7 Ressalvado o disposto no item “7.3”, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.8 Habilitação jurídica

11.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.2 no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

11.8.4 no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

11.8.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.9 Regularidade fiscal e trabalhista

11.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.9.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.9.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.9.9 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.10 Qualificação Econômico-Financeira



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

11.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG	=	Ativo Total
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC	=	Ativo Circulante
		Passivo Circulante

11.10.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.11 Da Capacitação Técnica

11.11.1 Comprovação de aptidão para a fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.11.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados, para fins de comprovação de capacidade técnica.

11.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

11.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

12.2 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.2.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2.2 apresentar a proposta de preços devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo deste instrumento convocatório;

12.2.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2.4 inserir prazo de validade da proposta que, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.3 **Para fins de assinatura da futura Ata de Registro de Preços, informar:**

- a) razão Social;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) endereço completo da empresa, inclusive CEP;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- d) Telefone e *e-mail* do responsável (preposto);
- e) nome, número do CPF, número do RG e cargo do Representante Legal da empresa com poderes para assinatura do contrato; e
- f) Nome, número do CPF, número do RG do responsável (preposto), que deverá ser mantido, aceito pelo **CREA-SP**, para representá-la na execução do contrato.

12.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.4.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, a marca e o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 RECURSOS

13.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item “13.1”, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados para decisão.

13.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

16.2.1 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Pedido). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.2 Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição do licitante adjudicatário de contratar com o Poder Público.

17.2.1 A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/divida-ativa-da-uniao/fluxo-da-divida/cadin/>), cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

17.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18 O ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

18.1 O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos objetos estão estabelecidos no item “5” do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

19 DO REAJUSTE DA ATA

19.1 Não haverá reajuste durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

20 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREA-SP E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações e responsabilidades do CREA-SP, bem como da Contratada são as estabelecidas nos itens “9” e “7” do Termo de Referência – Anexo I e cláusulas “oitava” e “sétima” da Minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo III deste Edital, respectivamente.

21 DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento do objeto contratado será efetuado à Contratada no 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao **atesto** da Nota Fiscal ou Fatura, após o recebimento definitivo dos materiais, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

21.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser entregue juntamente com o material na Unidade de Recursos Materiais – URM deste Conselho, localizada na Rua José Gomes Falcão, 120-A – Parque Industrial – São Paulo – SP, CEP – 01139-010.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

21.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal ou Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

21.3 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREA-SP.

21.5 Previamente à data do pagamento, o CREA-SP juntará aos autos o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; a Certidão Negativa (ou Positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

21.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos materiais são de responsabilidade da Contratada, podendo o CREA-SP exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

21.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CREA-SP, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5 Não mantiver a proposta;

22.1.6 Cometer fraude fiscal;

22.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2 **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante;

22.3.3 **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

22.3.4 **Impedimento** de licitar e de contratar com o CREA-SP e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

22.3.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem “22.1” deste Edital.

22.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

23 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme Decreto nº 10.024/2019.

23.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

23.3 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo *e-mail*: compras.licitacao@creasp.org.br, ou, por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 4º andar – Pinheiros – São Paulo, SP – CEP – 01452-920, na Unidade de Licitações e Contratos – ULIC, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 16h30min.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

24 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme disposto no Art.12 do Decreto 7.892/13.

25 PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

25.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, pelo *e-mail* compras.licitacao@creasp.org.br.

25.1.1 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.1.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, bem como serão disponibilizadas nos seguintes sistemas eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.creasp.org.br – Link Licitação e, vincularão os participantes e o CREA-SP.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

26.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

26.5 Incumbirá o licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.creasp.org.br no link Licitação, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 4º andar, Pinheiros, São Paulo, SP – CEP – 01452-920, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

horário das 8h30min às 16h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.14.1 ANEXO I - Termo de Referência;

26.14.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

26.14.3 ANEXO III – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Paulo – SP, 1º de abril de 2020.

Original assinado por

Alessandro Baumgartner
Superintendente Administrativo
Portaria nº 29/2017



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da licitação é o REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (hidráulicos, higiene, escritório, limpeza, envelopes, pastas tipo catalogo, cinta elástica), para atender as necessidades do CREA-SP, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência, para atendimento das demandas dos usuários das unidades do CREA-SP.

1.2 DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
1	Açúcar	Açúcar tipo refinado amorfo de primeira qualidade Obtido de cana de açúcar com aspecto cor cheiro próprios sabor doce com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg. Acondicionados em fardos lacrados.	2.000	PT

LOTE 2				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
2	Adoçante	Adoçante líquido dietético à base de sucralose de primeira qualidade bico dosador frasco com 100ml devendo conter a data de validade impressa em cada frasco (mínimo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da fabricação)	500	FR

LOTE 3				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
3	Água mineral com gás	Água mineral com gás – fardo com 12 garrafas de 310ml	500	PC
4	Água mineral sem gás	Água mineral sem gás – fardo com 12 garrafas de 310ml	800	PC

LOTE 4				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
5	Café em pó	Café em pó - homogêneo torrado e moído sem glúten e de categoria "superior" Características sensoriais recomendáveis e nota de qualidade global da bebida Cafés com categoria de qualidade superior devem apresentar aroma e sabor característicos do produto podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, nota de qualidade global na faixa de 6 a 7/2 pontos com selo de pureza abic/ Embalagem pacote com 500 gramas embalagem a vácuo (validade mínima de 10 meses) a partir da entrega pelo fornecedor com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem	12.000	PT



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 5				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
6	Coletor de impressão digital	Coletor de impressão digital - tinta especial atóxico na cor preta de fácil remoção dos dedos e escaneamento superfície rígida micro porosa medida de 6 cm de diâmetro e capacidade para 500 coletas no mínimo (medida e coletas números aproximados)	50	PC

LOTE 6				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
7	Umedecedor de dedos	Umedecedor de dedos - redondo com base plástica em pasta atóxica sem glicerina composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias embalagem com no mínimo 12g.	200	PC
8	Caneta esferográfica na cor azul	Caneta esferográfica na cor azul - com corpo transparente/fumê grip com estrias antiderrapantes ou com borracha macia ponta de aço inox com esfera de tungstênio de 0/7 a 1/00mm e com protetor roscável tinta à base de óleo	10.000	PC
9	Caneta esferográfica na cor preta	Caneta esferográfica na cor preta - com corpo transparente/fumê grip com estrias antiderrapantes ou com borracha macia ponta de aço inox com esfera de tungstênio de 0/7 a 1/00mm e com protetor roscável tinta à base de óleo	5.000	PC
10	Caneta esferográfica na cor vermelha	Caneta esferográfica na cor vermelha - com corpo transparente/fumê grip com estrias antiderrapantes ou com borracha macia ponta de aço inox com esfera de tungstênio de 0/7 a 1/00mm e com protetor roscável tinta à base de óleo	1.000	PC
11	Caneta marca texto na cor amarela	Caneta marca texto na cor amarela - corpo plástico ponta chanfrada diâmetro da ponta 4 mm tipo fluorescente não recarregável	1.000	PC
12	Caneta marca texto na cor rosa	Caneta marca texto na cor rosa - corpo plástico ponta chanfrada diâmetro da ponta 4 mm tipo fluorescente não recarregável	400	PC
13	Caneta marca texto na cor verde	Caneta marca texto na cor verde - corpo plástico ponta chanfrada diâmetro da ponta 4 mm tipo fluorescente não recarregável	300	PC
14	Pincel atômico azul	Pincel atômico azul - com ponta chanfrada. Composição: resina termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica à base de solventes e corantes	400	PC
15	Pincel atômico vermelho	Pincel atômico vermelho - com ponta chanfrada Composição: resina termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica à base de solventes e corantes	150	PC
16	Lápis de grafite preto nº 2	Lápis de grafite preto nº 2 - corpo sextavado e com borracha	800	PC
17	Lápis borracha	Lápis borracha	50	PC
18	Borracha plástica cor branca	Borracha plástica cor branca - com capa protetora ergonômica	600	PC
19	Apontador de lápis	Apontador de lápis - manual portátil com no mínimo 1 (uma) entrada em material plástico rígido	400	PC
20	Régua acrílica de 30cm	Régua acrílica de 30cm - poliestireno transparente com impressão da graduação legível sem falhas em milímetros e centímetros sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito	500	PC
21	Tesoura	Tesoura - todo material cromado tipo doméstica com 7 polegadas	200	PC
22	Corretivo líquido	Corretivo líquido - à base de água inodoro atóxico multiuso para correção de qualquer tipo de escrita frasco contendo 18 ml	250	FR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

23	Cola branca líquida	Cola branca líquida - à base de pva não tóxica lavável frasco com 40g	600	FR
24	Cola em bastão	Cola em bastão - tubete com no mínimo 10g, à base de éter poliglucosídeo e tampa hermética	2.500	PC
25	Clips nº 01	Clips nº 01 - arame galvanizado caixa com 100 unidades Medidas: diâmetro 0/90mm largura aprox 8mm altura aprox 31mm	2.000	CX
26	Clips nº 08	Clips nº 08 - arame galvanizado caixa com 25 unidades Medidas: diâmetro 1/7mm largura aprox 23mm altura aprox 57mm	1.500	CX
27	Colchete nº 10	Colchete nº 10 – tamanho fechado 5cm pronto para uso caixa com 72 unidades	1.500	CX
28	Colchete nº 15	Colchete nº 15 – tamanho fechado 10cm pronto para uso caixa com 72 unidades	300	CX
MODELO DE COLCHETE				
29	Grampo cobreado 26/6	Grampo cobreado 26/6 - para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades	300	CX
30	Grampeador de mesa	Grampeador de mesa para pente inteiro de 200 grampos 26/6 - com corpo de metal capacidade para 20 folhas e alcance mínimo de 9mm	300	CX
31	Extrator de grampos	Extrator de grampos - tipo espátula corpo em aço inox espessura 0/76mm	150	PC
32	Barbante de algodão nº 08	Barbante de algodão nº 08 - com 8 fios cor branca rolo com 250g	300	RL
33	Pasta plástica transparente com aba e elástico	Pasta plástica transparente com aba e elástico para fechamento lombo de 4cm - nas cores verde fumê transparente e azul	50	PC
34	Pasta plástica transparente com aba e elástico	Pasta plástica transparente com aba e elástico para fechamento lombo de 3cm - nas cores verde fumê transparente e azul	50	PC
35	Pasta pvc cristal em "l"	Pasta PVC cristal em "l" - formato ofício.	7.000	PC
36	Pasta suspensa - Kraft natural 190 g/m2	Pasta suspensa - Kraft natural 190 g/m2 com ponteiros plásticos com prendedor tipo "romeu e julieta" e visor em pvc transparente.	1.000	PC
37	Pasta classificadora az	Pasta classificadora az - tamanho ofício lombo largo com visor plástico	500	PC
38	Perfurador de papel para 02 furos	Perfurador de papel para 02 furos tamanho médio - com capacidade para perfuração de 2/5mm (aproximadamente 20 folhas de papel sulfite 75g/m2)	100	PC
39	Perfurador de papel para 02 furos	Perfurador de papel para 02 furos, tamanho grande - com capacidade para perfuração de 5mm (aproximadamente 30 folhas de papel sulfite 75g/m2)	80	PC
40	Almofada para carimbo nº 03	Almofada para carimbo nº 03 - com tinta cor azul com tampa plástica almofada com esponja absorvente revestida de tecido tipo entintada tamanho grande medida aproximada 9/8 x 16/7 cm.	600	PC
41	Fita adesiva transparente	Fita adesiva transparente - tipo durex medida 12mm x 65m	100	RL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

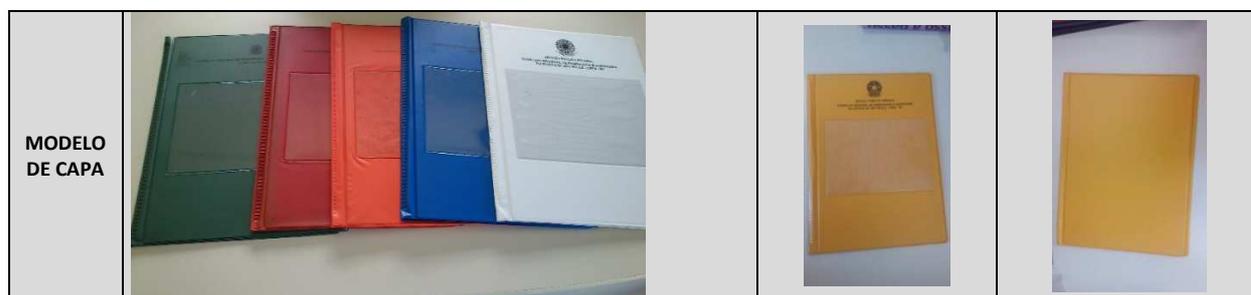
42	Lâmina larga para estilete	Lâmina larga para estilete - espessura da lâmina 0/5mm largura da lâmina 18/2mm estojo com 10 unidades	10	PC
43	Estilete	Estilete - para lâmina larga corpo termoplástico com proteção interna em aço bi cromatizado na cor preta espessura da lâmina 0/5mm largura da lâmina 18/2mm	300	PC
44	Bloco adesivo	Bloco adesivo tamanho pequeno - cor amarela medida: 38 x 51mm – bloco com 100 folhas	3000	BL
45	Bloco adesivo	Bloco adesivo tamanho médio - cor amarela medida: 76 x 102mm – bloco com 100 folhas	3000	BL
46	Fita adesiva vegetal	Fita adesiva vegetal (tipo mágica) - medida: 12mm x 33m.	30	RL
47	Fita papel gomado	Fita papel gomado - 80 mm, com reforço Papel Kraft pardo gomado com reforço de nylon e sem impressão rolo de 1,5 kg	40	RL
48	Elástico nº 18	Elástico nº 18 - em látex caixa com 100g	500	CX
49	Fita adesiva transparente	Fita adesiva transparente - medida: 48mm x 50m ou 50mm x 50m composição: filme de polipropileno e resinas sintéticas	2.000	RL
50	Tinta cor preta	Tinta cor preta - para carimbo auto entintado frasco com 40ml	50	FR
51	Tinta cor azul	Tinta cor azul - para carimbeira frasco com 40ml	50	FR
52	Caderno tipo universitário	Caderno tipo universitário - capa dura com 96 folhas em espiral Formato: 200x275mm	200	PC
53	Caixa plástica polionda	Caixa plástica polionda para arquivo morto - medida: 360 a 250 x 135mm (na cor azul)	800	PC
54	Caixa plástica polionda	Caixa plástica polionda para arquivo morto - medida: 380 a 290 x 175mm (na cor azul)	300	PC
55	Bobina de papel para embrulho	Bobina de papel para embrulho - semi-kraft 50g, 12kg com 60cm de largura	30	BO
56	Papel para flip-chart	Papel para flip-chart - medida: 66x96cm bloco com 50 folhas	5	BL
57	Marcador de páginas	Marcador de páginas - adesivo removível pacote contendo no mínimo 05 unidades de cores diferentes (20 tiras de cada cor) medindo aproximadamente 45 x 12 mm	400	PT
58	Papel opaline	Papel opaline - branco liso 180 gr. tamanho a4 (210mm x 297mm) Pacote com 50 folhas	200	PT

LOTE 7				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
59	Pasta tipo catálogo em pvc camurça azul	Pasta tipo catálogo em pvc camurça azul - medindo 340x240mm (fechada), com reforço em papelão, visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	7.000	PC
60	Pasta tipo catálogo em pvc camurça vermelha	Pasta tipo catálogo em pvc camurça vermelha - medindo 340x240mm (fechada) com reforço em papelão, visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	100	PC



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

62	Pasta tipo catálogo em pvc camurça amarela	Pasta tipo catálogo em pvc camurça amarela - medindo 340x240mm (fechada) com reforço em papelão visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbelas internas com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	7.000	PC
62	Pasta tipo catálogo em pvc camurça verde	Pasta tipo catálogo em pvc camurça verde - medindo 340x240mm (fechada) com reforço em papelão visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbelas internas com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	400	PC
63	Pasta tipo catálogo em pvc camurça laranja	Pasta tipo catálogo em pvc camurça laranja - medindo 340x240mm (fechada) com reforço em papelão, visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbelas internas com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	200	PC
64	Pasta tipo catálogo em pvc camurça preta	Pasta tipo catálogo em pvc camurça preta - medindo 340x240mm (fechada), com reforço em papelão, visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbelas internas com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	1.500	PC
65	Pasta tipo catálogo em pvc camurça branca	Pasta tipo catálogo em pvc camurça branca - medindo 340x240mm (fechada) com reforço em papelão visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbelas internas com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	200	PC





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 8				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
66	Cinta elástica para processos	Cinta elástica para processos - medindo 4 cm de largura e 23 de comprimento, na cor azul marinho, com a inscrição CREA-SP, impressas em intervalos de 5 cm de altura em letras maiúsculas medindo cada uma no mínimo 2 cm de altura e 1 cm de largura na cor branca impressão em tinta própria para tecido da cinta com emenda reforçada dupla nas pontas do elástico acondicionadas em lotes de 50 unidades. <i>A confecção das cintas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	5000	PC

LOTE 9				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
67	Capa para encadernação em pvc	Capa para encadernação em pvc cor transparente - tamanho a4 dimensões 210 por 297 mm	200	PC
68	Capa para encadernação em pvc	Capa para encadernação em pvc cor transparente - tamanho a4 dimensões 210 por 297 mm	200	PC
69	Capa para encadernação	Capa para encadernação, em pvc, cor branco fosco - tamanho a4 dimensões 210 x 297 mm	500	PC
70	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 25 folhas - em pvc transparente diâmetro 07mm	100	PC
71	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 50 folhas - em pvc transparente diâmetro 09mm	200	PC
72	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 85 folhas - em pvc transparente diâmetro 14mm	100	PC
73	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 120 folhas - em pvc transparente diâmetro 20mm	100	PC
74	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 160 folhas - em pvc transparente diâmetro 25mm	100	PC

LOTE 10				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
75	Caixa de etiqueta	Caixa de etiqueta - folha, tamanho carta, cor branca, folha única, medindo 215,9x279,4mm – caixa com 100folhas – 100 etiquetas	60	CX
76	Caixa de etiqueta	Caixa de etiqueta - folha tamanho carta cor branca 2 colunas medindo 25/4x101/6mm – caixa com 100 folhas – 2000 etiquetas	60	CX
77	Caixa de etiqueta	Caixa de etiqueta - 3 colunas medindo 25/4 x 66/7mm folha avulsa – caixa com 3000 etiquetas	20	CX
78	Caixa de etiqueta	Caixa de etiqueta - folha tamanho carta cor branca 4 etiquetas por folha medindo 106x138mm – caixa com 100 folhas – 400 etiquetas	30	CX



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 11				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
79	Papel térmico para impressora bematech	Papel térmico para impressora bematech “bobina” medidas: largura 7/9cm comprimento 50m cor amarela	50	PC

LOTE 12				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
80	Bobina de papel termoscript	Bobina de papel termoscript medida 57mm x 40m “amarela”	100	PC

LOTE 13				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
81	Bobina de senha	Bobina de senha para dispensador manual tipo “bico de pato” 2 sequencias de 3 dígitos (000 a 999) rolo com 2000 senhas	100	PC

LOTE 14				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
82	Papel para máquina de calcular	Papel para máquina de calcular “bobina” medidas: largura 57mm comprimento 30m	100	PC

LOTE 15				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
83	Papel térmico	Papel térmico para relógio de ponto medida 57mm x 300m	100	PC

LOTE 16				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
84	Rolet de impressão	Rolet de impressão – para calculadora de mesa marca procalc modelo lp-45 e marca Sharp modelo el-180 1v.	20	PC

LOTE 17				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
85	Bateria alcalina 9 volts	Bateria alcalina 9 volts - embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Acondicionada em embalagem apropriada prazo de validade: mínima de 12(dose) meses (conferido a partir do ato da entrega)	400	PC
86	Pilha alcalina AAA 1,5v	Pilha alcalina AAA 1,5v - embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante Acondicionada em embalagem apropriada prazo de validade: mínima de 12 (dose) meses (conferido a partir do ato da entrega).	600	PC
87	Pilha alcalina AA 1,5v	Pilha alcalina AA 1,5v - embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante Acondicionada em embalagem apropriada prazo de validade: mínima de 12(dose) meses (conferido a partir do ato da entrega)	700	PC



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 18				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
88	Papel higiênico interfolhas	Papel higiênico interfolhas – folha dupla sem perfume para uso em dispenser com sistema interfolhado medindo 21,5 x 11,0 cm pacotes com 250 folhas Características – folha dupla com toque de seda proporcionando extrema maciez - produzido com papel facial muito mais macio e absorvente; - tecnologia “clean cut” (todas as folhas já vem totalmente cortadas); - tecnologia” invisible bond” (todas as folhas são coladas); - saem um a uma do dispensador propiciando economia e praticidade; - 100% de aproveitamento do produto; - papel higiênico 100% biodegradáveis; - produzido com 100% celulose virgem Certificação FSCR	8000	PT

LOTE 19				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
89	Copo plástico descartável (água)	Copo descartável biodegradável, capacidade 180 ml, aplicação líquidos frios e quentes, atóxico e biodegradável. Fabricado com a utilização de amido de milho ou bagaço de cana como matéria-prima ou outro material comprovadamente biodegradável. O produto deve estar em conformidade com certificação compulsória do inmetro. (pacote com 100 unidades); de acordo com norma da ABNT nbr 14865/2002	10000	PT
90	Copo plástico descartável (café)	Copo descartável biodegradável, capacidade 50 ml, aplicação líquidos frios e quentes, atóxico e biodegradável. Fabricado com a utilização de amido de milho ou bagaço de cana como matéria-prima ou outro material comprovadamente biodegradável. O produto deve estar em conformidade com certificação compulsória do inmetro. (pacote com 100 unidades); de acordo com norma da ABNT nbr 14865/2002; de acordo com norma da ABNT nbr 14865/2002	3000	PT

LOTE 20				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
91	Papel higiênico neutro	Papel higiênico neutro – folhas duplas de alta qualidade, gofrado, picotado, na cor branca, neutro, sem relevo, compostos de 100% fibras celulóticas naturais, exceto aparas de papel – medindo 30m x 10cm - tubete medindo de 4cm – embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos. Conforme as normas do INMETRO, INPI e NBR	12.000	RL

LOTE 21				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
92	Filtro de papel	Filtro de papel – caixa de filtros de papel de café de celulose – filtro nº 103 – caixa com no mínimo 30 unidades	600	CX
93	Garrafa térmica	Garrafa térmica – de pressão cor lisa capacidade para 1 litro	150	PC
94	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel – guardanapo de papel celulose 22cm x 23cm branco folha dupla macio – unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades	5000	PT
95	Mexedor em plástico	Mexedor em plástico – para bebidas; cor cristal/transparente; tamanho de 11cm; composição poliestireno atóxico próprio para contato com alimentos; utilização para misturar café chá e similares quentes ou frios em copos padrão de até 200 ml – acondicionamento/unidade de fornecimento: pacotes com 500 unidades	700	PT
96	Papel toalha fundo de bandeja	Papel toalha fundo de bandeja – cor branca, medindo aproximadamente 24 x 39,5cm – embalagem com 500 unidades	300	PT



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 22				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
97	Água sanitária	Água sanitária – composição: água sanitária solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p produto à base de cloro - embalagem plástica contendo 1 litro em caixas com 12 embalagens - validade: 1 ano da data da fabricação produto com registro no ministério da saúde	300	FR
98	flanela amarela	flanela amarela medindo 30 x 40cm	100	PC
99	Cesto de lixo	Cesto de lixo – em fibra de celulose na cor preta com fundo e aro em plástico preto – Medidas: 35cm de altura 25cm de diâmetro e capacidade de 18 litros	150	PC
100	Detergente	Detergente – composição: tensoativo iônico, sais inorgânicos sequestrante neutralizante conservante coadjuvante corantes essência e veículo – embalagem: em polietileno virgem com tampa push pool – fragrância: neutro frasco com 500ml- validade: 36 meses a partir da data de fabricação	500	FR
101	Esponja dupla face	Esponja dupla face – manta não tecido de fibras sintéticas unidas com resina a prova d'água impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida; largura 75mm espessura 22mm comprimento 110mm Cor: amarelo(espuma) e verde(fibra) – embaladas individualmente ou no máximo 3 unidades por embalagem	400	PC
102	Lã de aço	Lã de aço – descrição: composta de aço carbono acondicionado em saco plástico – pacote com 60g – embalado em 08 unidades	150	PC
103	Limpador instantâneo	Limpador instantâneo – composição: tensoativo aniônico biodegradável; – tensoativo não aniônico; - coadjuvantes; - solubilizante; - veículo; - perfume; - ph 7(+/-0-5); - teor de sólidos: 15 a 16%; - volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo – embalagem com 500 ml	250	FR
104	Pasta para limpar as mãos	Pasta para limpar as mãos –composição: dolomita (pó de mármore) sabão base carbonato de sódio óleo de eucalipto e água – frasco com 1kg – produto saneante notificado na ANVISA	30	FR
105	Sabão de coco	Sabão de coco – sabão de ácidos graxos de coco, babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, corante, fragrância e água – peso: 200g.	100	PC
106	Sabão em pedra glicerinado	Sabão em pedra glicerinado – sabão de ácidos graxos de coco babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, bentonita, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, perfume e água – peso: 200g	100	PC
107	Sabonete líquido para as mãos	Sabonete líquido para as mãos – fragrância floral, galão com 5 litros	250	GL
108	Saponáceo	Saponáceo – composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência de “limão” – frasco com 300g – exclusivo sistema de tampa “abre-fecha” – contém tensoativo biodegradável	60	FR
109	Sabonete espuma para as mãos	Sabonete espuma para as mãos – fórmula balanceada com agentes emolientes e umectantes ph neutro biodegradável alta formação de espuma especial para limpeza das mãos fragrância suave sachê com 500ml embalagem contendo dados de procedência data de fabricação e validade “Para uso em dispenser”	300	FR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 23				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
110	papel toalha americano	papel toalha americano – tipo americano folha branca com 3 dobras – medida 26 x 23cm para uso em toalheiro classic laleka ref 44135 – embalagem com 1250 folhas	5000	FD

LOTE 24				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
111	Ligação flexível DE 50cm de PVC	Ligação flexível DE 50cm de PVC	50	PC
112	Sifão para mictório 2” de PVC	Sifão para mictório 2” de PVC	40	PC
113	Sifão ajustável/extensível multiuso com copo em PVC	Sifão ajustável/extensível multiuso com copo em PVC	50	PC
114	Castela (mecanismo para caixa acoplada)	Castela (mecanismo para caixa acoplada)	10	PC
115	Registro bóia (caixa acoplada)	Registro bóia (caixa acoplada)	10	PC
116	Mecanismo universal OARA caixa acoplada de duplo fluxo (caixa acoplada)	Mecanismo universal OARA caixa acoplada de duplo fluxo (caixa acoplada)	10	PC
117	Anel de vedação com guia para vaso sanitário	Anel de vedação com guia para vaso sanitário	20	PC
118	Torneira para lavatório bica baixa tipo mesa metal cromado de ¼ de volta	Torneira para lavatório bica baixa tipo mesa metal cromado de ¼ de volta	30	PC
119	Coluna padrão para lavatório branca	Coluna padrão para lavatório branca	20	PC
120	Válvula cromada para mictório fechamento automático TA03	Válvula cromada para mictório fechamento automático TA03	15	PC
121	Cuba redonda 36 branca de embutir	Cuba redonda 36 branca de embutir	15	PC
122	Espelhos para banheiro 0,50M x 0,40M	Espelhos para banheiro 0,50M x 0,40M	10	PC
123	Vaso sanitário elevado (acessibilidade) com caixa acoplada branca	Vaso sanitário elevado (acessibilidade) com caixa acoplada branca	5	PC
124	Lavatório suspenso com coluna branco	Lavatório suspenso com coluna branco	2	PC
125	Mictório branco sem sifão embutido	Mictório branco sem sifão embutido	5	PC
126	Vedante para torneira de ½”,(courinho) com borracha lonada e proteção de latão onde a rosca da torneira empurra o vedante	Vedante para torneira de ½”,(courinho) com borracha lonada e proteção de latão onde a rosca da torneira empurra o vedante	50	PC
127	Vedante para torneira de ¾”,(courinho) com borracha lonada e proteção de latão onde a rosca da torneira empurra o vedante	Vedante para torneira de ¾”,(courinho) com borracha lonada e proteção de latão onde a rosca da torneira empurra o vedante	50	PC
128	Assento sanitário de pvc cor branca	Assento sanitário de pvc cor branca	50	PC



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 25				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE
129	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 19x25cm	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 19x25cm (área útil interna), espessura 0,20. Material em polietileno de baixa densidade "pebd" natural liso, sem impressão. Fecho tipo trilho (preto) de aproximadamente 1cm. embalagem em número de 25 peças por cintada.	3000	PC
130	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 29x36cm	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 29x36cm (área útil interna), espessura 0,20. Material em polietileno de baixa densidade "pebd" natural liso, sem impressão. Fecho tipo trilho (preto) de aproximadamente 1cm. Embalagem em número de 25 peças por cintada.	5000	PC
131	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 37x28cm	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 37x28cm (área útil interna), espessura 0,20. Material em polietileno de baixa densidade "pebd" natural liso, sem impressão. Fecho tipo trilho (preto) de aproximadamente 1cm. Embalagem em número de 25 peças por cintada.	3000	PC
132	Envelope plástico transparente	Envelope plástico transparente com 2 furos - tamanho ofício espessura média com 0,12 micras (Embalados em número de 10 unidades por maço)	4000	PC

1.3 LEGENDA

PC = Peça (Unidade)	RL = Rolo	FR= FRASCO	MC = Maço
PT = Pacote	FD = Fardo	CX = Caixa	
BO = Bobina	BL = Bloco	GL = Galão	

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de materiais é imprescindível ao CREA-SP, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades.

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas estimadas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria da Unidade de Recursos Materiais - URM, prevista no orçamento do CREA-SP no Exercício Financeiro de 2020, na conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 – Gêneros de Alimentação, nº 6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 – Outros Materiais de Consumo, nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 – Material de Copa e Cozinha, nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação e nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

4 DA GARANTIA / VALIDADE

4.1 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

4.2 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

4.2.1 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

4.2.2 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

a) Na Unidade de Recursos Materiais - URM, situada na Rua José Gomes Falcão, 120/A – Parque Industrial – São Paulo - SP, CEP 01139-010.

b) No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da **ORDEM DE COMPRA**.

c) No horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (11) 3095-4865.

5.2 Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a conseqüente aceitação dos objetos.

5.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o CREA-SP, devendo o licitante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

5.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.6 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

5.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

5.8 O CREA-SP reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.10 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a) conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

b) no preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

7 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da Contratada:

7.1.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas do **CREA-SP**.

7.1.2 Entregar materiais conforme as especificações constantes desta Ata de Registro de Preços, cumprindo o prazo estabelecido.

7.1.3 Entregar materiais no prazo e local estabelecidos na Ata, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

7.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CREA-SP, referentes às condições firmadas na Ata de Registro de Preços.

7.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

7.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CREA-SP e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.1.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CREA-SP.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

7.1.10 Comunicar ao CREA-SP, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da Ata, sem prévia autorização do CREA-SP.

7.1.12 Prestar esclarecimentos ao CREA-SP sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

7.1.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

7.1.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREA-SP, cujas reclamações se obriga a atender.

7.1.15 Qualquer dano causado ao patrimônio do CREA-SP na entrega dos materiais, serão ressarcidos pela Contratada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREA-SP

9.1 São obrigações do CREA-SP:

9.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

9.1.2 Informar à Contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

9.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

9.1.4 Comunicar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10 DAS AMOSTRAS, TESTES E APRESENTAÇÕES

10.1 A Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a primeira solicitação dos materiais relativos aos Lotes “7” e “8”, para apresentação de uma amostra de cada pasta e cinta elástica para a devida aprovação.

11 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

12 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pelo CREA-SP será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CREA-SP, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Os profissionais designados receberão os materiais, cabendo-lhe:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

12.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

12.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

12.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

12.4 A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

12.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

13 FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento do objeto contratado será efetuado à Contratada no 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao **atesto** da Nota Fiscal ou Fatura, após o recebimento definitivo dos materiais, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

13.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser entregue juntamente com o material na Unidade de Recursos Materiais – URM deste Conselho, localizada na rua José Gomes Falcão, 120-A – Parque Industrial – São Paulo – SP, CEP – 01139-010.

13.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal ou Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

13.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREA-SP.

13.5 Previamente à data do pagamento, o CREA-SP juntará aos autos o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; a Certidão Negativa (ou Positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

13.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos materiais são de responsabilidade da Contratada, podendo o CREA-SP exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

13.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CREA-SP, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CREA-SP;

14.2.2 **Multa Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.2.3 **Multa Compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.2.6 **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem “14.1” deste Termo de Referência.

14.3 As sanções previstas nos subitens “14.2.1”, “14.2.5” e “14.2.6” poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Paulo – SP, 1º de abril de 2020.

Original assinado por

Alessandro Baumgartner
Superintendente Administrativo
Portaria nº 29/2017



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**“ANEXO II”
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa _____, sediada à Av/Rua _____, Cidade, Bairro e CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Municipal _____ Inscrição Estadual _____, vem através desta apresentar proposta de preço, conforme solicitado. CONTATO: nome _____ Telefone: () _____ e-mail _____.

LOTE 1							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar	Açúcar tipo refinado amorfo de primeira qualidade Obtido de cana de açúcar com aspecto cor cheiro próprios sabor doce com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg Acondicionados em fardos lacrados	2000	PT			
Valor Total do Lote 1							

LOTE 2							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Adoçante	Adoçante líquido dietético à base de sucralose de primeira qualidade bico dosador frasco com 100ml devendo conter a data de validade impressa em cada frasco (mínimo de 36(trinta e seis) meses a contar da data da fabricação)	500	FR			
Valor Total do Lote 2							

LOTE 3							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Água mineral com gás	Água mineral com gás – fardo com 12 garrafas de 310ml	500	PC			
4	Água mineral sem gás	Água mineral sem gás – fardo com 12 garrafas de 310ml	800	PC			
Valor Total do Lote 3							

LOTE 4							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Café em pó	Café em pó - homogêneo torrado e moído sem glúten e de categoria “superior” Características sensoriais recomendáveis e nota de qualidade global da bebida Cafés com categoria de qualidade superior devem apresentar aroma e sabor característicos do produto podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, nota de qualidade global na faixa de 6 a 7/2 pontos com selo de pureza abic/ Embalagem pacote com 500 gramas embalagem a vácuo (validade mínima de 10 meses) a partir da entrega pelo fornecedor com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem	12000	PT			
Valor Total do Lote 4							



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 5							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Coletor de impressão digital	Coletor de impressão digital - tinta especial atóxico na cor preta de fácil remoção dos dedos e escaneamento superfície rígida micro porosa medida de 6 cm de diâmetro e capacidade para 500 coletas no mínimo (medida e coletas números aproximados)	50	PC			
Valor Total do Lote 5							

LOTE 6							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Umedecedor de dedos	Umedecedor de dedos - redondo com base plástica em pasta atóxica sem glicerina composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias embalagem com no mínimo 12g	200	PC			
8	Caneta esferográfica na cor azul	Caneta esferográfica na cor azul - com corpo transparente/fumê grip com estrias antiderrapantes ou com borracha macia ponta de aço inox com esfera de tungstênio de 0/7 a 1/00mm e com protetor roscável tinta à base de óleo	10000	PC			
9	Caneta esferográfica na cor preta	Caneta esferográfica na cor preta - com corpo transparente/fumê grip com estrias antiderrapantes ou com borracha macia ponta de aço inox com esfera de tungstênio de 0/7 a 1/00mm e com protetor roscável tinta à base óleo	5000	PC			
10	Caneta esferográfica na cor vermelha	Caneta esferográfica na cor vermelha - com corpo transparente/fumê grip com estrias antiderrapantes ou com borracha macia ponta de aço inox com esfera de tungstênio de 0/7 a 1/00mm e com protetor roscável tinta à base de óleo	1000	PC			
11	Caneta marca texto na cor amarela	Caneta marca texto na cor amarela - corpo plástico ponta chanfrada diâmetro da ponta 4 mm tipo fluorescente não recarregável	1000	PC			
12	Caneta marca texto na cor rosa	Caneta marca texto na cor rosa - corpo plástico ponta chanfrada diâmetro da ponta 4 mm tipo fluorescente não recarregável	400	PC			
13	Caneta marca texto na cor verde	Caneta marca texto na cor verde - corpo plástico ponta chanfrada diâmetro da ponta 4 mm tipo fluorescente não recarregável	300	PC			
14	Pincel atômico azul	Pincel atômico azul - com ponta chanfrada. Composição: resina termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica à base de solventes e corantes	400	PC			
15	Pincel atômico vermelho	Pincel atômico vermelho - com ponta chanfrada Composição: resina termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica à base de solventes e corantes	150	PC			
16	Lápis de grafite preto nº 2	Lápis de grafite preto nº 2 - corpo sextavado e com borracha	800	PC			
17	Lápis borracha	Lápis borracha	50	PC			
18	Borracha plástica cor branca	Borracha plástica cor branca - com capa protetora ergonômica	600	PC			
19	Apontador de lápis	Apontador de lápis - manual portátil com no mínimo 1 (uma) entrada em material plástico rígido	400	PC			
20	Régua acrílica de 30cm	Régua acrílica de 30cm - poliestireno transparente com impressão da graduação legível sem falhas em milímetros e centímetros sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito	500	PC			
21	Tesoura	Tesoura - todo material cromado tipo doméstica com 7 polegadas	200	PC			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

22	Corretivo líquido	Corretivo líquido – à base de água inodoro atóxico multiuso para correção de qualquer tipo de escrita frasco contendo 18 ml	250	PC			
23	Cola branca líquida	Cola branca líquida - à base de pva não tóxica lavável frasco com 40g	600	PC			
24	Cola em bastão	Cola em bastão - tubete com no mínimo 10g, à base de éter poliglucosídeo e tampa hermética	2500	PC			
25	Clips nº 01	Clips nº 01 - arame galvanizado caixa com 100 unidades Medidas: diâmetro 0/90mm largura aprox 8mm altura aprox 31mm	2000	PC			
26	Clips nº 08	Clips nº 08 - arame galvanizado caixa com 25 unidades Medidas: diâmetro 1/7mm largura aprox 23mm altura aprox 57mm	1500	PC			
27	Colchete nº 10	Colchete nº 10 – tamanho fechado 5cm pronto para uso caixa com 72 unidades	1500	PC			
28	Colchete nº 15	Colchete nº 15 – tamanho fechado 10cm pronto para uso caixa com 72 unidades	300	PC			
29	Grampo cobreado 26/6	Grampo cobreado 26/6 - para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades	300	PC			
30	Grampeador de mesa	Grampeador de mesa para pente inteiro de 200 grampos 26/6 - com corpo de metal capacidade para 20 folhas e alcance mínimo de 9mm	300	PC			
31	Extrator de grampos	Extrator de grampos - tipo espátula corpo em aço inox espessura 0/76mm	150	PC			
32	Barbante de algodão nº 08	Barbante de algodão nº 08 - com 8 fios cor branca rolo com 250g	300	PC			
33	Pasta plástica transparente com aba e elástico	Pasta plástica transparente com aba e elástico para fechamento lombo de 4cm - nas cores verde fumê transparente e azul	50	PC			
34	Pasta plástica transparente com aba e elástico	Pasta plástica transparente com aba e elástico para fechamento lombo de 3cm - nas cores verde fumê transparente e azul	50	PC			
35	Pasta pvc cristal em "l"	Pasta pvc cristal em "l" - formato ofício.	7000	PC			
36	Pasta suspensa - Kraft natural 190 g/m2	Pasta suspensa - Kraft natural 190 g/m2 com ponteiros plásticos com prendedor tipo "romeu e julieta" e visor em pvc transparente.	1000	PC			
37	Pasta classificadora az	Pasta classificadora az - tamanho ofício lombo largo com visor plástico	500	PC			
38	Perfurador de papel para 02 furos	Perfurador de papel para 02 furos tamanho médio - com capacidade para perfuração de 2/5mm (aproximadamente 20 folhas de papel sulfite 75g/m2)	100	PC			
39	Perfurador de papel para 02 furos	Perfurador de papel para 02 furos, tamanho grande - com capacidade para perfuração de 5mm (aproximadamente 30 folhas de papel sulfite 75g/m2)	80	PC			
40	Almofada para carimbo nº 03	Almofada para carimbo nº 03 - com tinta cor azul com tampa plástica almofada com esponja absorvente revestida de tecido tipo entintada tamanho grande medida aproximada 9/8 x 16/7 cm	600	PC			
41	Fita adesiva transparente	Fita adesiva transparente - tipo durex medida 12mm x 65m	100	RL			
42	Lâmina larga para estilete	Lâmina larga para estilete - espessura da lâmina 0/5mm largura da lâmina 18/2mm estojo com 10 unidades	10	PC			
43	Estilete	Estilete - para lâmina larga corpo termoplástico com proteção interna em aço bi cromatizado na cor preta espessura da lâmina 0/5mm largura da lâmina 18/2mm	300	PC			
44	Bloco adesivo	Bloco adesivo tamanho pequeno - cor amarela medida: 38 x 51mm – bloco com 100 folhas	3000	BL			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

45	Bloco adesivo	Bloco adesivo tamanho médio - cor amarela medida: 76 x 102mm – bloco com 100 folhas	3000	BL			
46	Fita adesiva vegetal	Fita adesiva vegetal (tipo mágica) - medida: 12mm x 33m.	30	RL			
47	Fita papel gomado	Fita papel gomado - 80 mm, com reforço Papel Kraft pardo gomado com reforço de nylon e sem impressão rolo 1,5 kg	40	RL			
48	Elástico nº 18	Elástico nº 18 - em látex caixa com 100g	500	CX			
49	Fita adesiva transparente	Fita adesiva transparente - medida: 48mm x 50m ou 50mm x 50m composição: filme de polipropileno e resinas sintéticas	2000	RL			
50	Tinta cor preta	Tinta cor preta - para carimbo auto entintado frasco com 40ml	50	FR			
51	Tinta cor azul	Tinta cor azul - para carimbeira frasco com 40ml	50	FR			
52	Caderno tipo universitário	Caderno tipo universitário - capa dura com 96 folhas em espiral Formato: 200x275mm	200	PC			
53	Caixa plástica polionda	Caixa plástica polionda para arquivo morto - medida: 360 a 250 x 135mm (na cor azul)	800	PC			
54	Caixa plástica polionda	Caixa plástica polionda para arquivo morto - medida: 380 a 290 x 175mm (na cor azul)	300	PC			
55	Bobina de papel para embrulho	Bobina de papel para embrulho - semi-kraft 50g, 12kg com 60cm de largura	30	BO			
56	Papel para flip-chart	Papel para flip-chart - medida: 66x96cm bloco com 50 folhas	5	BL			
57	Marcador de páginas	Marcador de páginas - adesivo removível pacote contendo no mínimo 05 unidades de cores diferentes (20 tiras de cada cor) medindo aproximadamente 45 x 12 mm	400	PT			
58	Papel opaline	Papel opaline - branco liso 180 gr tamanho a4 (210mm x 297mm) Pacote com 50 folhas	200	PT			
Valor Total do Lote 6							

LOTE 7							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	Pasta tipo catálogo em pvc camurça azul	Pasta tipo catálogo em pvc camurça azul - medindo 340x240mm (fechada), com reforço em papelão, visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.	7000	PC			
60	Pasta tipo catálogo em pvc camurça vermelha	Pasta tipo catálogo em pvc camurça vermelha - medindo 340x240mm (fechada) com reforço em papelão, visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.	100	PC			
61	Pasta tipo catálogo em pvc camurça amarela	Pasta tipo catálogo em pvc camurça amarela - medindo 340x240mm (fechada) com reforço em papelão visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.	7000	PC			
62	Pasta tipo catálogo em pvc camurça verde	Pasta tipo catálogo em pvc camurça verde - medindo 340x240mm (fechada) com reforço em papelão visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta.	400	PC			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

		A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.					
63	Pasta tipo catálogo em pvc camurça laranja	Pasta tipo catálogo em pvc camurça laranja - medindo 340x240mm (fechada) com reforço em papelão, visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção	200	PC			
64	Pasta tipo catálogo em pvc camurça preta	Pasta tipo catálogo em pvc camurça preta - medindo 340x240mm (fechada), com reforço em papelão, visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.	1500	PC			
65	Pasta tipo catálogo em pvc camurça branca	Pasta tipo catálogo em pvc camurça branca - medindo 340x240mm (fechada) com reforço em papelão visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.	200	PC			
Valor Total do Lote 7							

LOTE 8							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
66	Cinta elástica para processos	Cinta elástica para processos - medindo 4 cm de largura e 23 de comprimento, na cor azul marinho, com a inscrição CREA-SP, impressas em intervalos de 5 cm de altura em letras maiúsculas medindo cada uma no mínimo 2 cm de altura e 1 cm de largura na cor branca impressão em tinta própria para tecido da cinta com emenda reforçada dupla nas pontas do elástico acondicionadas em lotes de 50 unidades. A confecção das cintas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.	5000	PC			
Valor Total do Lote 8							

LOTE 9							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
67	Capa para encadernação em pvc	Capa para encadernação em pvc cor transparente - tamanho a4 dimensões 210 por 297 mm	200	PC			
68	Capa para encadernação em pvc	Capa para encadernação em pvc cor transparente - tamanho a4 dimensões 210 por 297 mm	200	PC			
69	Capa para encadernação	Capa para encadernação, em pvc, cor branco fosco - tamanho a4 dimensões 210 x 297 mm	500	PC			
70	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 25 folhas - em pvc transparente diâmetro 07mm	100	PC			
71	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 50 folhas - em pvc transparente diâmetro 09mm	200	PC			
72	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 85 folhas - em pvc transparente diâmetro 14mm	100	PC			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

73	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 120 folhas - em pvc transparente diâmetro 20mm	100	PC			
74	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 160 folhas - em pvc transparente diâmetro 25mm	100	PC			
Valor Total do Lote 9							

LOTE 10							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
75	Caixa etiqueta de	Caixa de etiqueta - folha, tamanho carta, cor branca, folha única, medindo 215,9x279,4mm – caixa com 100folhas – 100 etiquetas	60	CX			
76	Caixa etiqueta de	Caixa de etiqueta - folha tamanho carta cor branca 2 colunas medindo 25/4x101/6mm – caixa com 100 folhas – 2000 etiquetas	60	CX			
77	Caixa etiqueta de	Caixa de etiqueta - 3 colunas medindo 25/4 x 66/7mm folha avulsa – caixa com 3000 etiquetas	20	CX			
78	Caixa etiqueta de	Caixa de etiqueta - folha tamanho carta cor branca 4 etiquetas por folha medindo 106x138mm – caixa com 100 folhas – 400 etiquetas	30	CX			
Valor Total do Lote 10							

LOTE 11							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
79	Papel térmico para impressora bematech	Papel térmico para impressora bematech "bobina" medidas: largura 7/9cm comprimento 50m cor amarela	50	PC			
Valor Total do Lote 11							

LOTE 12							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	Bobina de papel termoscript	Bobina de papel termoscript medida 57mm x 40m "amarela"	100	PC			
Valor Total do Lote 12							

LOTE 13							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
81	Bobina de senha	Bobina de senha para dispensador manual tipo "bico de pato" 2 sequencias de 3 dígitos (000 a 999) rolo com 2000 senhas	100	PC			
Valor Total do Lote 13							

LOTE 14							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
82	Papel para máquina de calcular	Papel para máquina de calcular "bobina" medidas: largura 57mm comprimento 30m	100	PC			
Valor Total do Lote 14							



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 15							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83	Papel térmico	Papel térmico para relógio de ponto medida 57mm x 300m	100	PC			
Valor Total do Lote 15							

LOTE 16							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
84	Rolet impressão de	Rolet de impressão – para calculadora de mesa marca procalc modelo lp-45 e marca sharp modelo el-180 1v	20	PC			
Valor Total do Lote 16							

LOTE 17							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
85	Bateria alcalina 9 volts	Bateria alcalina 9 volts - embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Acondicionada em embalagem apropriada prazo de validade: mínima de 12(dose) meses (conferido a partir do ato da entrega)	400	PC			
86	Pilha alcalina AAA 1,5v	Pilha alcalina AAA 1,5v - embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante Acondicionada em embalagem apropriada prazo de validade: mínima de 12 (dose) meses (conferido a partir do ato da entrega).	600	PC			
87	Pilha alcalina AA 1,5v	Pilha alcalina AA 1,5v - embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante Acondicionada em embalagem apropriada prazo de validade: mínima de 12(dose) meses (conferido a partir do ato da entrega)	700	PC			
Valor Total do Lote 17							

LOTE 18							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
88	Papel higiênico interfolhas	Papel higiênico interfolhas – folha dupla sem perfume para uso em dispenser com sistema interfolhado medindo 21,5 x 11,0 cm pacotes com 250 folhas Características – folha dupla com toque de seda proporcionando extrema maciez - produzido com papel facial muito mais macio e absorvente; - tecnologia “clean cut” (todas as folhas já vem totalmente cortadas); - tecnologia “invisible bond” (todas as folhas são coladas); - saem um a uma do dispensador propiciando economia e praticidade; - 100% de aproveitamento do produto; - papel higiênico 100% biodegradáveis; - produzido com 100% celulose virgem Certificação FSCR	8000	PT			
Valor Total do Lote 18							



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 19							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
89	Copo plástico descartável (água)	Copo descartável biodegradável, capacidade 180 ml, aplicação líquidos frios e quentes, atóxico e biodegradável. Fabricado com a utilização de amido de milho ou bagaço de cana como matéria-prima ou outro material comprovadamente biodegradável. O produto deve estar em conformidade com certificação compulsória do inmetro. (pacote com 100 unidades); de acordo com norma da ABNT nbr 14865/2002	10000	PT			
90	Copo plástico descartável (café)	Copo descartável biodegradável, capacidade 50 ml, aplicação líquidos frios e quentes, atóxico e biodegradável. Fabricado com a utilização de amido de milho ou bagaço de cana como matéria-prima ou outro material comprovadamente biodegradável. O produto deve estar em conformidade com certificação compulsória do inmetro. (pacote com 100 unidades); de acordo com norma da ABNT nbr 14865/2002; de acordo com norma da ABNT nbr 14865/2002	3000	PT			
Valor Total do Lote 19							

LOTE 20							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
91	Papel higiênico neutro	Papel higiênico neutro – folhas duplas de alta qualidade, gofrado, picotado, na cor branca, neutro, sem relevo, compostos de 100% fibras celulóticas naturais, exceto aparas de papel – medindo 30m x 10cm - tubete medindo de 4cm – embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos. Conforme as normas do INMETRO, INPI e NBR	12.000	RL			
Valor Total do Lote 20							

LOTE 21							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
92	Filtro de papel	Filtro de papel – caixa de filtros de papel de café de celulose – filtro nº 103 – caixa com no mínimo 30 unidades	600	CX			
93	Garrafa térmica	Garrafa térmica – de pressão cor lisa capacidade para 1 litro	150	PC			
94	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel – guardanapo de papel celulose 22cm x 23cm branco folha dupla macio – unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades	5000	PT			
95	Mexedor em plástico	Mexedor em plástico – para bebidas; cor cristal/transparente; tamanho de 11cm; composição poliestireno atóxico próprio para contato com alimentos; utilização para misturar café chá e similares quentes ou frios em copos padrão de até 200 ml – acondicionamento/unidade de fornecimento: pacotes com 500 unidades	700	PT			
96	Papel toalha fundo de bandeja	Papel toalha fundo de bandeja – cor branca, medindo aproximadamente 24 x 39,5cm – embalagem com 500 unidades	300	PT			
Valor Total do Lote 21							



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 22							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
97	Água sanitária	Água sanitária – composição: água sanitária solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p produto à base de cloro - embalagem plástica contendo 1 litro em caixas com 12 embalagens - validade: 1 ano da data da fabricação produto com registro no ministério da saúde	300	FR			
98	flanela amarela	flanela amarela medindo 30 x 40cm	100	PC			
99	Cesto de lixo	Cesto de lixo – em fibra de celulose na cor preta com fundo e aro em plástico preto – Medidas: 35cm de altura 25cm de diâmetro e capacidade de 18 litros	150	PC			
100	Detergente	Detergente – composição: tensoativo iônico, sais inorgânicos sequestrante neutralizante conservante coadjuvante corantes essência e veículo – embalagem: em polietileno virgem com tampa push pool – fragrância: neutro frasco com 500ml- validade: 36 meses a partir da data de fabricação	500	FR			
101	Esponja dupla face	Esponja dupla face – manta não tecido de fibras sintéticas unidas com resina a prova d'água impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida; largura 75mm espessura 22mm comprimento 110mm Cor: amarelo(espuma) e verde(fibra) – embaladas individualmente ou no máximo 3 unidades por embalagem	400	PC			
102	Lã de aço	Lã de aço – descrição: composta de aço carbono acondicionado em saco plástico – pacote com 60g – embalado em 08 unidades	150	PC			
103	Limpador instantâneo	Limpador instantâneo – composição: tensoativo aniônico biodegradável; – tensoativo não aniônico; - coadjuvantes; - solubilizante; - veículo; - perfume; - ph 7(+/-0-5); - teor de sólidos: 15 a 16%; - volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo – embalagem com 500 ml	250	FR			
104	Pasta para limpar as mãos	Pasta para limpar as mãos –composição: dolomita (pó de mármore) sabão base carbonato de sódio óleo de eucalipto e água – frasco com 1kg – produto saneante notificado na ANVISA	30	FR			
105	Sabão de coco	Sabão de coco – sabão de ácidos graxos de coco, babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, corante, fragrância e água – peso: 200g.	100	PC			
106	Sabão em pedra glicerinado	Sabão em pedra glicerinado – sabão de ácidos graxos de coco babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, bentonita, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, perfume e água – peso: 200g	100	PC			
107	Sabonete líquido para as mãos	Sabonete líquido para as mãos – fragrância floral, galão com 5 litros	250	GL			
108	Saponáceo	Saponáceo – composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência de “limão” – frasco com 300g – exclusivo sistema de tampa “abre-fecha” – contém tensoativo biodegradável	60	FR			
109	Sabonete espuma para as mãos	Sabonete espuma para as mãos – fórmula balanceada com agentes emolientes e umectantes ph neutro biodegradável alta formação de espuma especial para limpeza das mãos fragrância suave sachê com 500ml embalagem contendo dados de procedência data de fabricação e validade “Para uso em dispenser”	300	FR			
Valor Total do Lote 22							



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 23							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
110	papel toalha americano	papel toalha americano – tipo americano folha branca com 3 dobras – medida 26 x 23cm para uso em toalheiro klassic laleka ref 44135 – embalagem com 1250 folhas	5000	FD			
Valor Total do Lote 23							

LOTE 24							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
111	Ligação flexível de 50cm de PVC	Ligação flexível de 50cm de PVC	50	PC			
112	Sifão para mictório 2" de PVC	Sifão para mictório 2" de PVC	40	PC			
113	Sifão ajustável/extensível multiuso com copo em PVC	Sifão ajustável/extensível multiuso com copo em PVC	50	PC			
114	Castela (mecanismo para caixa acoplada)	Castela (mecanismo para caixa acoplada)	10	PC			
115	Registro boia (caixa acoplada)	Registro boia (caixa acoplada)	10	PC			
116	Mecanismo universal OARA caixa acoplada de duplo fluxo (caixa acoplada)	Mecanismo universal OARA caixa acoplada de duplo fluxo (caixa acoplada)	10	PC			
117	Anel de vedação com guia para vaso sanitário	Anel de vedação com guia para vaso sanitário	20	PC			
118	Torneira para lavatório bica baixa tipo mesa metal cromado de ¼ de volta	Torneira para lavatório bica baixa tipo mesa metal cromado de ¼ de volta	30	PC			
119	Coluna padrão para lavatório branca	Coluna padrão para lavatório branca	20	PC			
120	Válvula cromada para mictório fechamento automático TA03	Válvula cromada para mictório fechamento automático TA03	15	PC			
121	Cuba redonda 36 branca de embutir	Cuba redonda 36 branca de embutir	15	PC			
122	Espelhos para banheiro 0,50M x 0,40M	Espelhos para banheiro 0,50M x 0,40M	10	PC			
123	Vaso sanitário elevado (acessibilidade) com caixa acoplada branca	Vaso sanitário elevado (acessibilidade) com caixa acoplada branca	5	PC			
124	Lavatório suspenso com coluna branco	Lavatório suspenso com coluna branco	2	PC			
125	Mictório branco sem sifão embutido	Mictório branco sem sifão embutido	5	PC			
126	Vedante para torneira de ½",(courinho) com borracha lonada e proteção de latão onde a rosca da torneira empurra o vedante	Vedante para torneira de ½",(courinho) com borracha lonada e proteção de latão onde a rosca da torneira empurra o vedante	50	PC			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

127	Vedante para torneira de 3/4,(courinho) com borracha lonada e proteção de latão onde a rosca da torneira empurra o vedante	Vedante para torneira de 3/4,(courinho) com borracha lonada e proteção de latão onde a rosca da torneira empurra o vedante	50	PC			
128	Assento sanitário de pvc cor branca	Assento sanitário de pvc cor branca	50	PC			
Valor Total do Lote 24							

LOTE 25							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
129	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 19x25cm	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 19x25cm (área útil interna), espessura 0,20. Material em polietileno de baixa densidade "pebd" natural liso, sem impressão. Fecho tipo trilho (preto) de aproximadamente 1cm. embalagem em número de 25 peças por cintada.	3000	PC			
130	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 29x36cm	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 29x36cm (área útil interna), espessura 0,20. Material em polietileno de baixa densidade "pebd" natural liso, sem impressão. Fecho tipo trilho (preto) de aproximadamente 1cm. Embalagem em número de 25 peças por cintada.	5000	PC			
131	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 37x28cm	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 37x28cm (área útil interna), espessura 0,20. Material em polietileno de baixa densidade "pebd" natural liso, sem impressão. Fecho tipo trilho (preto) de aproximadamente 1cm. Embalagem em número de 25 peças por cintada.	3000	PC			
132	Envelope plástico transparente	Envelope plástico transparente com 2 furos - tamanho ofício espessura média com 0,12 micras (Embalados em número de 10 unidades por maço)	4000	MC			
Valor Total do Lote 25							

- (1) Validade da Proposta: (Não inferior a 60 dias)
- (2) Dados Bancários para pagamento.
- (3) **Para fins de assinatura do futuro contrato, informar:**
 - a) razão Social;
 - b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
 - c) endereço completo da empresa, inclusive CEP;
 - d) Telefone e *e-mail* do responsável (preposto);
 - e) nome, número do CPF, número do RG e cargo do Representante Legal da empresa com poderes para assinatura do contrato; e
 - f) Nome, número do CPF, número do RG do responsável (preposto), que deverá ser mantido, aceito pelo **CREA-SP**, para representá-la na execução do contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

(4) Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

(4.1) Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

(4.1.1) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

(4.1.2) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

São Paulo – SP, ** de ***** de 2020.

Assinatura e Nome do Representante da Empresa

(Cargo)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2020**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, instituído pelo Decreto Federal n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e mantido pela Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 1.059, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob n.º 60.985.017/0001-77, neste ato representada por sua Vice-Presidente, no exercício da Presidência, a Eng. Civil **LENITA SECCO BRANDÃO**, brasileira, portador da cédula de identidade RG n.º 21.983.532-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 167.963.008-31, registrado no **CREA-SP** sob n.º **5060368637**, doravante denominado simplesmente **CREA-SP**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/2020, publicada no de/...../2020, processo administrativo n.º L-106/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (hidráulicos, higiene, escritório, limpeza, envelopes, pastas tipo catálogo, cinta elástica), para atender as necessidades do **CREA-SP**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, para atendimento das demandas dos usuários das unidades do **CREA-SP**, estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico n.º **/2020 do **CREA-SP** e seus anexos, que fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS LOTES / VALORES

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 1							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar	Açúcar tipo refinado amorfo de primeira qualidade Obtido de cana de açúcar com aspecto cor cheiro próprios sabor doce com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg Acondicionados em fardos lacrados	2000	PT			
Valor Total do Lote 1							



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 2							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Adoçante	Adoçante líquido dietético à base de sucralose de primeira qualidade bico dosador frasco com 100ml devendo conter a data de validade impressa em cada frasco (mínimo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da fabricação)	500	FR			
Valor Total do Lote 2							

LOTE 3							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Água mineral com gás	Água mineral com gás – fardo com 12 garrafas de 310ml	500	PC			
4	Água mineral sem gás	Água mineral sem gás – fardo com 12 garrafas de 310ml	800	PC			
Valor Total do Lote 3							

LOTE 4							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Café em pó	Café em pó - homogêneo torrado e moído sem glúten e de categoria "superior" Características sensoriais recomendáveis e nota de qualidade global da bebida Cafés com categoria de qualidade superior devem apresentar aroma e sabor característicos do produto podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, nota de qualidade global na faixa de 6 a 7/2 pontos com selo de pureza abic/ Embalagem pacote com 500 gramas embalagem a vácuo (validade mínima de 10 meses) a partir da entrega pelo fornecedor com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem	12000	PT			
Valor Total do Lote 4							

LOTE 5							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Coletor de impressão digital	Coletor de impressão digital - tinta especial atóxico na cor preta de fácil remoção dos dedos e escaneamento superfície rígida micro porosa medida de 6 cm de diâmetro e capacidade para 500 coletas no mínimo (medida e coletas números aproximados)	50	PC			
Valor Total do Lote 5							

LOTE 6							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Umedecedor de dedos	Umedecedor de dedos - redondo com base plástica em pasta atóxica sem glicerina composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias embalagem com no mínimo 12g	200	PC			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

8	Caneta esferográfica na cor azul	Caneta esferográfica na cor azul - com corpo transparente/fumê grip com estrias antiderrapantes ou com borracha macia ponta de aço inox com esfera de tungstênio de 0/7 a 1/00mm e com protetor roscável tinta à base de óleo	10000	PC			
9	Caneta esferográfica na cor preta	Caneta esferográfica na cor preta - com corpo transparente/fumê grip com estrias antiderrapantes ou com borracha macia ponta de aço inox com esfera de tungstênio de 0/7 a 1/00mm e com protetor roscável tinta à base de óleo	5000	PC			
10	Caneta esferográfica na cor vermelha	Caneta esferográfica na cor vermelha - com corpo transparente/fumê grip com estrias antiderrapantes ou com borracha macia ponta de aço inox com esfera de tungstênio de 0/7 a 1/00mm e com protetor roscável tinta à base de óleo	1000	PC			
11	Caneta marca texto na cor amarela	Caneta marca texto na cor amarela - corpo plástico ponta chanfrada diâmetro da ponta 4 mm tipo fluorescente não recarregável	1000	PC			
12	Caneta marca texto na cor rosa	Caneta marca texto na cor rosa - corpo plástico ponta chanfrada diâmetro da ponta 4 mm tipo fluorescente não recarregável	400	PC			
13	Caneta marca texto na cor verde	Caneta marca texto na cor verde - corpo plástico ponta chanfrada diâmetro da ponta 4 mm tipo fluorescente não recarregável	300	PC			
14	Pincel atômico azul	Pincel atômico azul - com ponta chanfrada. Composição: resina termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica à base de solventes e corantes	400	PC			
14	Pincel atômico vermelho	Pincel atômico vermelho - com ponta chanfrada. Composição: resina termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica à base de solventes e corantes	150	PC			
16	Lápis de grafite preto nº 2	Lápis de grafite preto nº 2 - corpo sextavado e com borracha	800	PC			
17	Lápis borracha	Lápis borracha	50	PC			
18	Borracha plástica cor branca	Borracha plástica cor branca - com capa protetora ergonômica	600	PC			
19	Apontador de lápis	Apontador de lápis - manual portátil com no mínimo 1 (uma) entrada em material plástico rígido	400	PC			
20	Régua acrílica de 30cm	Régua acrílica de 30cm - poliestireno transparente com impressão da graduação legível sem falhas em milímetros e centímetros sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito	500	PC			
21	Tesoura	Tesoura - todo material cromado tipo doméstica com 7 polegadas	200	PC			
22	Corretivo líquido	Corretivo líquido - à base de água inodoro atóxico multiuso para correção de qualquer tipo de escrita frasco contendo 18 ml	250	FR			
23	Cola branca líquida	Cola branca líquida - à base de pva não tóxica lavável frasco com 40g	600	FR			
24	Cola em bastão	Cola em bastão - tubete com no mínimo 10g, à base de éter poliglucosídeo e tampa hermética	2500	PC			
25	Clips nº 01	Clips nº 01 - arame galvanizado caixa com 100 unidades Medidas: diâmetro 0/90mm largura aprox 8mm altura aprox 31mm	2000	CX			
26	Clips nº 08	Clips nº 08 - arame galvanizado caixa com 25 unidades Medidas: diâmetro 1/7mm largura aprox 23mm altura aprox 57mm	1500	CX			
27	Colchete nº 10	Colchete nº 10 - tamanho fechado 5cm pronto para uso caixa com 72 unidades	1500	CX			
28	Colchete nº 15	Colchete nº 15 - tamanho fechado 10cm pronto para uso caixa com 72 unidades	300	CX			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

29	Grampo cobreado 26/6	Grampo cobreado 26/6 - para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades	300	CX			
30	Grampeador de mesa	Grampeador de mesa para pente inteiro de 200 grampos 26/6 - com corpo de metal capacidade para 20 folhas e alcance mínimo de 9mm	300	CX			
31	Extrator de grampos	Extrator de grampos - tipo espátula corpo em aço inox espessura 0/76mm	150	PC			
32	Barbante de algodão nº 08	Barbante de algodão nº 08 - com 8 fios cor branca rolo com 250g	300	RL			
33	Pasta plástica transparente com aba e elástico	Pasta plástica transparente com aba e elástico para fechamento lombo de 4cm - nas cores verde fumê transparente e azul	50	PC			
34	Pasta plástica transparente com aba e elástico	Pasta plástica transparente com aba e elástico para fechamento lombo de 3cm - nas cores verde fumê transparente e azul	50	PC			
35	Pasta pvc cristal em "I"	Pasta pvc cristal em "I" - formato ofício.	7000	PC			
36	Pasta suspensa - Kraft natural 190 g/m2	Pasta suspensa - Kraft natural 190 g/m2 com ponteiras plásticas com prendedor tipo "romeu e julieta" e visor em pvc transparente.	1000	PC			
37	Pasta classificadora az	Pasta classificadora az - tamanho ofício lombo largo com visor plástico	500	PC			
38	Perfurador de papel para 02 furos	Perfurador de papel para 02 furos tamanho médio - com capacidade para perfuração de 2/5mm (aproximadamente 20 folhas de papel sulfite 75g/m2)	100	PC			
39	Perfurador de papel para 02 furos	Perfurador de papel para 02 furos, tamanho grande - com capacidade para perfuração de 5mm (aproximadamente 30 folhas de papel sulfite 75g/m2)	80	PC			
40	Almofada para carimbo nº 03	Almofada para carimbo nº 03 - com tinta cor azul com tampa plástica almofada com esponja absorvente revestida de tecido tipo entintada tamanho grande medida aproximada 9/8 x 16/7 cm	600	PC			
41	Fita adesiva transparente	Fita adesiva transparente - tipo durex medida 12mm x 65m	100	RL			
42	Lâmina larga para estilete	Lâmina larga para estilete - espessura da lâmina 0/5mm largura da lâmina 18/2mm estojo com 10 unidades	10	PC			
43	Estilete	Estilete - para lâmina larga corpo termoplástico com proteção interna em aço bi cromatizado na cor preta espessura da lâmina 0/5mm largura da lâmina 18/2mm	300	PC			
44	Bloco adesivo	Bloco adesivo tamanho pequeno - cor amarela medida: 38 x 51mm - bloco com 100 folhas	3000	BL			
45	Bloco adesivo	Bloco adesivo tamanho médio - cor amarela medida: 76 x 102mm - bloco com 100 folhas	3000	BL			
46	Fita adesiva vegetal	Fita adesiva vegetal (tipo mágica) - medida: 12mm x 33m.	30	RL			
47	Fita papel gomado	Fita papel gomado - 80 mm, com reforço Papel Kraft pardo gomado com reforço de nylon e sem impressão rolo de 1,5 kg	40	RL			
48	Elástico nº 18	Elástico nº 18 - em látex caixa com 100g	500	CX			
49	Fita adesiva transparente	Fita adesiva transparente - medida: 48mm x 50m ou 50mm x 50m composição: filme de polipropileno e resinas sintéticas	2000	RL			
50	Tinta cor preta	Tinta cor preta - para carimbo auto entintado frasco com 40ml	50	FR			
51	Tinta cor azul	Tinta cor azul - para carimbeira frasco com 40ml	50	FR			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

52	Caderno tipo universitário	Caderno tipo universitário - capa dura com 96 folhas em espiral Formato: 200x275mm	200	PC			
53	Caixa plástica polionda	Caixa plástica polionda para arquivo morto - medida: 360 a 250 x 135mm (na cor azul)	800	PC			
54	Caixa plástica polionda	Caixa plástica polionda para arquivo morto - medida: 380 a 290 x 175mm (na cor azul)	300	PC			
55	Bobina de papel para embrulho	Bobina de papel para embrulho - semi-kraft 50g, 12kg com 60cm de largura	30	BO			
56	Papel para flip-chart	Papel para flip-chart - medida: 66x96cm bloco com 50 folhas	5	BL			
57	Marcador de páginas	Marcador de páginas - adesivo removível pacote contendo no mínimo 05 unidades de cores diferentes (20 tiras de cada cor) medindo aproximadamente 45 x 12 mm	400	PT			
58	Papel opaline	Papel opaline - branco liso 180 gr tamanho a4 (210mm x 297mm) Pacote com 50 folhas	200	PT			
Valor Total do Lote 6							

LOTE 7							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	Pasta tipo catálogo em pvc camurça azul	Pasta tipo catálogo em pvc camurça azul - medindo 340x240mm (fechada), com reforço em papelão, visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.	7000	PC			
60	Pasta tipo catálogo em pvc camurça vermelha	Pasta tipo catálogo em pvc camurça vermelha - medindo 340x240mm (fechada) com reforço em papelão, visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.	100	PC			
61	Pasta tipo catálogo em pvc camurça amarela	Pasta tipo catálogo em pvc camurça amarela - medindo 340x240mm (fechada) com reforço em papelão visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.	7000	PC			
62	Pasta tipo catálogo em pvc camurça verde	Pasta tipo catálogo em pvc camurça verde - medindo 340x240mm (fechada) com reforço em papelão visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.	400	PC			
63	Pasta tipo catálogo em pvc camurça laranja	Pasta tipo catálogo em pvc camurça laranja - medindo 340x240mm (fechada) com reforço em papelão, visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como	200	PC			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

		<i>a avaliação do material a ser utilizado para confecção</i>						
64	Pasta tipo catálogo em pvc camurça preta	Pasta tipo catálogo em pvc camurça preta - medindo 340x240mm (fechada), com reforço em papelão, visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.	1500	PC				
65	Pasta tipo catálogo em pvc camurça branca	Pasta tipo catálogo em pvc camurça branca - medindo 340x240mm (fechada) com reforço em papelão visor frontal em pvc cristal medindo 150x210mm com barbela interna com 2 furos para arquivo de folhas impressão 1x0 na cor preta. A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.	200	PC				
Valor Total do Lote 7								

LOTE 8							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
66	Cinta elástica para processos	Cinta elástica para processos - medindo 4 cm de largura e 23 de comprimento, na cor azul marinho, com a inscrição CREA-SP, impressas em intervalos de 5 cm de altura em letras maiúsculas medindo cada uma no mínimo 2 cm de altura e 1 cm de largura na cor branca impressão em tinta própria para tecido da cinta com emenda reforçada dupla nas pontas do elástico acondicionadas em lotes de 50 unidades. A confecção das cintas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.	5000	PC			
Valor Total do Lote 8							

LOTE 9							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
67	Capa para encadernação em pvc	Capa para encadernação em pvc cor transparente - tamanho a4 dimensões 210 por 297 mm	200	PC			
68	Capa para encadernação em pvc	Capa para encadernação em pvc cor transparente - tamanho a4 dimensões 210 por 297 mm	200	PC			
69	Capa para encadernação	Capa para encadernação, em pvc, cor branco fosco - tamanho a4 dimensões 210 x 297 mm	500	PC			
70	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 25 folhas - em pvc transparente diâmetro 07mm	100	PC			
71	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 50 folhas - em pvc transparente diâmetro 09mm	200	PC			
72	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 85 folhas - em pvc transparente diâmetro 14mm	100	PC			
73	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 120 folhas - em pvc transparente diâmetro 20mm	100	PC			
74	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 160 folhas - em pvc transparente diâmetro 25mm	100	PC			
Valor Total do Lote 9							



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 10							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
75	Caixa etiqueta de	Caixa de etiqueta - folha, tamanho carta, cor branca, folha única, medindo 215,9x279,4mm – caixa com 100folhas – 100 etiquetas	60	CX			
76	Caixa etiqueta de	Caixa de etiqueta - folha tamanho carta cor branca 2 colunas medindo 25/4x101/6mm – caixa com 100 folhas – 2000 etiquetas	60	CX			
77	Caixa etiqueta de	Caixa de etiqueta - 3 colunas medindo 25/4 x 66/7mm folha avulsa – caixa com 3000 etiquetas	20	CX			
78	Caixa etiqueta de	Caixa de etiqueta - folha tamanho carta cor branca 4 etiquetas por folha medindo 106x138mm – caixa com 100 folhas – 400 etiquetas	30	CX			
Valor Total do Lote 10							

LOTE 11							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
79	Papel térmico para impressora bematech	Papel térmico para impressora bematech “bobina” medidas: largura 7/9cm comprimento 50m cor amarela	50	PC			
Valor Total do Lote 11							

LOTE 12							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	Bobina de papel termoscript	Bobina de papel termoscript medida 57mm x 40m “amarela”	100	PC			
Valor Total do Lote 12							

LOTE 13							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
81	Bobina de senha	Bobina de senha para dispensador manual tipo “bico de pato” 2 sequencias de 3 dígitos (000 a 999) rolo com 2000 senhas	100	PC			
Valor Total do Lote 13							

LOTE 14							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
82	Papel para máquina de calcular	Papel para máquina de calcular “bobina” medidas: largura 57mm comprimento 30m	100	PC			
Valor Total do Lote 14							

LOTE 15							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83	Papel térmico	Papel térmico para relógio de ponto medida 57mm x 300m	100	PC			
Valor Total do Lote 15							



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 16							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
84	Rolet de impressão	Rolet de impressão – para calculadora de mesa marca procalc modelo lp-45 e marca sharp modelo el-180 1v	20	PC			
Valor Total do Lote 16							

LOTE 17							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
85	Bateria alcalina 9 volts	Bateria alcalina 9 volts - embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Acondicionada em embalagem apropriada prazo de validade: mínima de 12(dose) meses (conferido a partir do ato da entrega)	400	PC			
86	Pilha alcalina AAA 1,5v	Pilha alcalina AAA 1,5v - embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante Acondicionada em embalagem apropriada prazo de validade: mínima de 12 (dose) meses (conferido a partir do ato da entrega).	600	PC			
87	Pilha alcalina AA 1,5v	Pilha alcalina AA 1,5v - embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante Acondicionada em embalagem apropriada prazo de validade: mínima de 12(dose) meses (conferido a partir do ato da entrega)	700	PC			
Valor Total do Lote 17							

LOTE 18							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
88	Papel higiênico interfolhas	Papel higiênico interfolhas – folha dupla sem perfume para uso em dispenser com sistema interfolhado medindo 21,5 x 11,0 cm pacotes com 250 folhas Características – folha dupla com toque de seda proporcionando extrema maciez - produzido com papel facial muito mais macio e absorvente; - tecnologia “clean cut” (todas as folhas já vem totalmente cortadas); - tecnologia” invisible bond” (todas as folhas são coladas): - saem um a uma do dispensador propiciando economia e praticidade; - 100% de aproveitamento do produto; - papel higiênico 100% biodegradáveis; - produzido com 100% celulose virgem Certificação FSCR	8000	PT			
Valor Total do Lote 18							

LOTE 19							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
89	Copo plástico descartável (água)	Copo descartável biodegradável, capacidade 180 ml, aplicação líquidos frios e quentes, atóxico e biodegradável. Fabricado com a utilização de amido de milho ou bagaço de cana como matéria-prima ou outro material comprovadamente biodegradável. O produto deve estar em conformidade com certificação compulsória do inmetro. (pacote com 100 unidades); de acordo com norma da ABNT nbr 14865/2002	10000	PT			
90	Copo plástico descartável (café)	Copo descartável biodegradável, capacidade 50 ml, aplicação líquidos frios e quentes, atóxico e biodegradável. Fabricado com a utilização de amido de milho ou bagaço de cana como matéria-prima ou outro material comprovadamente biodegradável. O produto deve estar em conformidade com certificação compulsória do inmetro. (pacote com 100 unidades); de acordo com norma da ABNT nbr 14865/2002; de acordo com norma da ABNT nbr 14865/2002	3000	PT			
Valor Total do Lote 19							



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOTE 20							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
91	Papel higiênico neutro	Papel higiênico neutro – folhas duplas de alta qualidade, gofrado, picotado, na cor branca, neutro, sem relevo, compostos de 100% fibras celulóticas naturais, exceto aparas de papel – medindo 30m x 10cm - tubete medindo de 4cm – embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos. Conforme as normas do INMETRO, INPI e NBR	12000	RL			
Valor Total do Lote 20							

LOTE 21							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
92	Filtro de papel	Filtro de papel – caixa de filtros de papel de café de celulose – filtro nº 103 – caixa com no mínimo 30 unidades	600	CX			
93	Garrafa térmica	Garrafa térmica – de pressão cor lisa capacidade para 1 litro	150	PC			
94	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel – guardanapo de papel celulose 22cm x 23cm branco folha dupla macio – unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades	5000	PT			
95	Mexedor em plástico	Mexedor em plástico – para bebidas; cor cristal/transparente; tamanho de 11cm; composição poliestireno atóxico próprio para contato com alimentos; utilização para misturar café chá e similares quentes ou frios em copos padrão de até 200 ml – acondicionamento/unidade de fornecimento: pacotes com 500 unidades	700	PT			
96	Papel toalha fundo de bandeja	Papel toalha fundo de bandeja – cor branca, medindo aproximadamente 24 x 39,5cm – embalagem com 500 unidades	300	PT			
Valor Total do Lote 21							

LOTE 22							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
97	Água sanitária	Água sanitária – composição: água sanitária solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p produto à base de cloro - embalagem plástica contendo 1 litro em caixas com 12 embalagens - validade: 1 ano da data da fabricação produto com registro no ministério da saúde	300	FR			
98	flanela amarela	flanela amarela medindo 30 x 40cm	100	PC			
99	Cesto de lixo	Cesto de lixo – em fibra de celulose na cor preta com fundo e aro em plástico preto – Medidas: 35cm de altura 25cm de diâmetro e capacidade de 18 litros	150	PC			
100	Detergente	Detergente – composição: tensoativo iônico, sais inorgânicos sequestrante neutralizante conservante coadjuvante corantes essência e veículo – embalagem: em polietileno virgem com tampa push pool – fragrância: neutro frasco com 500ml- validade: 36 meses a partir da data de fabricação	500	FR			
101	Esponja dupla face	Esponja dupla face – manta não tecido de fibras sintéticas unidas com resina a prova d'água impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida; largura 75mm espessura 22mm comprimento 110mm Cor: amarelo(espuma) e verde(fibra) – embaladas individualmente ou no máximo 3 unidades por embalagem	400	PC			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

102	Lã de aço	Lã de aço – descrição: composta de aço carbono acondicionado em saco plástico – pacote com 60g – embalado em 08 unidades	150	PC				
103	Limpador instantâneo	Limpador instantâneo – composição: tensoativo aniônico biodegradável; – tensoativo não aniônico; - coadjuvantes; - solubilizante; - veículo; - perfume; - ph 7(+/-0-5); - teor de sólidos: 15 a 16%; - volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo – embalagem com 500 ml	250	FR				
104	Pasta para limpar as mãos	Pasta para limpar as mãos –composição: dolomita (pó de mármore) sabão base carbonato de sódio óleo de eucalipto e água – frasco com 1kg – produto saneante notificado na ANVISA	30	FR				
105	Sabão de coco	Sabão de coco – sabão de ácidos graxos de coco, babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, corante, fragrância e água – peso: 200g.	100	PC				
106	Sabão em pedra glicerinado	Sabão em pedra glicerinado – sabão de ácidos graxos de coco babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, bentonita, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, perfume e água – peso: 200g	100	PC				
107	Sabonete líquido para as mãos	Sabonete líquido para as mãos – fragrância floral, galão com 5 litros	250	GL				
108	Saponáceo	Saponáceo – composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência de “limão” – frasco com 300g – exclusivo sistema de tampa “abre-fecha” – contém tensoativo biodegradável	60	FR				
109	Sabonete espuma para as mãos	Sabonete espuma para as mãos – fórmula balanceada com agentes emolientes e umectantes ph neutro biodegradável alta formação de espuma especial para limpeza das mãos fragrância suave sachê com 500ml embalagem contendo dados de procedência data de fabricação e validade “Para uso em dispenser”	300	FR				
Valor Total do Lote 22								

LOTE 23							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
110	papel toalha americano	papel toalha americano – tipo americano folha branca com 3 dobras – medida 26 x 23cm para uso em toalheiro klassic laleka ref 44135 – embalagem com 1250 folhas	5000	FD			
Valor Total do Lote 23							

LOTE 24							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
111	Ligação flexível de 50cm de PVC	Ligação flexível DE 50cm de PVC	50	PC			
112	Sifão para mictório 2” de PVC	Sifão para mictório 2” de PVC	40	PC			
113	Sifão ajustável/extensível multiuso com copo em PVC	Sifão ajustável/extensível multiuso com copo em PVC	50	PC			
114	Castela (mecanismo para caixa acoplada)	Castela (mecanismo para caixa acoplada)	10	PC			
115	Registro bóia (caixa acoplada)	Registro bóia (caixa acoplada)	10	PC			
116	Mecanismo universal OARA caixa acoplada de duplo fluxo (caixa acoplada)	Mecanismo universal OARA caixa acoplada de duplo fluxo (caixa acoplada)	10	PC			
117	Anel de vedação com guia para vaso sanitário	Anel de vedação com guia para vaso sanitário	20	PC			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

118	Torneira para lavatório bica baixa tipo mesa metal cromado de ¼ de volta	Torneira para lavatório bica baixa tipo mesa metal cromado de ¼ de volta	30	PC			
119	Coluna padrão para lavatório branca	Coluna padrão para lavatório branca	20	PC			
120	Válvula cromada para mictório fechamento automático TA03	Válvula cromada para mictório fechamento automático TA03	15	PC			
121	Cuba redonda 36 branca de embutir	Cuba redonda 36 branca de embutir	15	PC			
122	Espelhos para banheiro 0,50M x 0,40M	Espelhos para banheiro 0,50M x 0,40M	10	PC			
123	Vaso sanitário elevado (acessibilidade) com caixa acoplada branca	Vaso sanitário elevado (acessibilidade) com caixa acoplada branca	5	PC			
124	Lavatório suspenso com coluna branco	Lavatório suspenso com coluna branco	2	PC			
125	Mictório branco sem sifão embutido	Mictório branco sem sifão embutido	5	PC			
126	Vedante para torneira de ½", (courinho) com borracha lonada e proteção de latão onde a rosca da torneira empurra o vedante	Vedante para torneira de ½", (courinho) com borracha lonada e proteção de latão onde a rosca da torneira empurra o vedante	50	PC			
127	Vedante para torneira de ¾", (courinho) com borracha lonada e proteção de latão onde a rosca da torneira empurra o vedante	Vedante para torneira de ¾", (courinho) com borracha lonada e proteção de latão onde a rosca da torneira empurra o vedante	50	PC			
128	Assento sanitário de pvc cor branca	Assento sanitário de pvc cor branca	50	PC			
Valor Total do Lote 24							

LOTE 25							
item	NOME	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
129	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 19x25cm	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 19x25cm (área útil interna), espessura 0,20. Material em polietileno de baixa densidade "pebd" natural liso, sem impressão. Fecho tipo trilho (preto) de aproximadamente 1cm. embalagem em número de 25 peças por cintada.	3000	PC			
130	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 29x36cm	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 29x36cm (área útil interna), espessura 0,20. Material em polietileno de baixa densidade "pebd" natural liso, sem impressão. Fecho tipo trilho (preto) de aproximadamente 1cm. Embalagem em número de 25 peças por cintada.	5000	PC			
131	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 37x28cm	Saco plástico transparente tipo "vai e vem" - medindo 37x28cm (área útil interna), espessura 0,20. Material em polietileno de baixa densidade "pebd" natural liso, sem impressão. Fecho tipo trilho (preto) de aproximadamente 1cm. Embalagem em número de 25 peças por cintada.	3000	PC			
132	Envelope plástico transparente	Envelope plástico transparente com 2 furos - tamanho ofício espessura média com 0,12 micras (Embalados em número de 10 unidades por maço)	4000	MC			
Valor Total do Lote 25							



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações desta Ata de Registro de Preços nas seguintes condições:

a) Na URM – Unidade de Recursos Materiais, situada na Rua José Gomes Falcão, 120 A/B – Barra Funda – São Paulo - SP, CEP 01139-010.

b) No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

c) No horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (11) 3095 4865.

3.2 Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

3.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

3.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o CREA-SP, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

3.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

3.6 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

3.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

3.8 O CREA-SP reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

3.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

3.10 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA / VALIDADE

4.1 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

4.2 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

4.2.1 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

4.2.2 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pelo **CREA-SP** será exercida por profissionais designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CREA-SP**, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.3 Os profissionais designados receberão os materiais, cabendo-lhe:

5.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas do Termo de Referência;

5.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

5.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

5.4 A **EMPRESA REGISTRADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

5.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do objeto contratado será efetuado à **EMPRESA REGISTRADA** no 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao **atesto** da Nota Fiscal ou Fatura, após o recebimento definitivo dos materiais, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

6.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser entregue juntamente com o material na Unidade de Recursos Materiais – URM deste Conselho, localizada na rua José Gomes Falcão, 120-A – Parque Industrial – São Paulo – SP, CEP – 01139-010.

6.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal ou Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso a **EMPRESA REGISTRADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à **EMPRESA REGISTRADA**, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o **CREA-SP**.

6.5 Previamente à data do pagamento, o **CREA-SP** juntará aos autos o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; a Certidão Negativa (ou Positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da **EMPRESA REGISTRADA**.

6.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos materiais são de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**, podendo o **CREA-SP** exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

6.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **EMPRESA REGISTRADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CREA-SP**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA REGISTRADA

7.1 São obrigações da **EMPRESA REGISTRADA**:

7.1.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas do **CREA-SP**.

7.1.2 Entregar materiais conforme as especificações constantes desta Ata de Registro de Preços, cumprindo o prazo estabelecido.

7.1.3 Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesta Ata, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

7.1.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CREA-SP**, referentes às condições firmadas nesta Ata de Registro de Preços.

7.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

7.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CREA-SP e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

7.1.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CREA-SP.

7.1.10 Comunicar ao CREA-SP, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Ata, sem prévia autorização do CREA-SP.

7.1.12 Prestar esclarecimentos ao CREA-SP sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

7.1.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

7.1.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CREA-SP**, cujas reclamações se obriga a atender.

7.1.15 Qualquer dano causado ao patrimônio do **CREA-SP** na entrega dos materiais, serão ressarcidos pela **EMPRESA REGISTRADA**, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREA-SP

8.1 São obrigações do **CREA-SP**:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

8.1.2 Informar à **EMPRESA REGISTRADA** sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

8.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **EMPRESA REGISTRADA**, relacionados com o objeto pactuado;

8.1.4 Comunicar, por escrito, à **EMPRESA REGISTRADA**, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DA ATA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

9.1 A **EMPRESA REGISTRADA** reportar-se-á ao Sr. ***** do **CREA-SP**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREPOSTO DA EMPRESA REGISTRADA

10.1 Fica estabelecido que o preposto da **EMPRESA REGISTRADA** para representa-la perante o **CREA-SP** na execução da presente ATA é o(a) Sr.(a). _____, função _____.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013;

11.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.3 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA

12.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, não podendo ser prorrogada, conforme disposto no art.12 do Decreto 7.892/13.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

13.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

13.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

13.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.6.1, 12.6.2 e 12.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

13.8.1 por razão de interesse público; ou

13.8.2 a pedido do fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

14.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

14.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1 É expressamente proibida, por parte da **EMPRESA REGISTRADA**, durante a execução do objeto desta ATA, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CREA-SP**.

15.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificadas.

15.3 A **EMPRESA REGISTRADA** se compromete a manter durante a execução da presente ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº***/2020.

15.4 Integram a presente ATA como se nela estivesse transcrito o Edital de Pregão Eletrônico nº ***/2020 e a Proposta Comercial de fls. ____ apresentada pela **EMPRESA REGISTRADA**, anexados no processo administrativo L-106/2019.

15.5 A presente ATA não autoriza, nem a **EMPRESA REGISTRADA** tem direito, tampouco poderes e nem deverá comprometer ou vincular a **CREA-SP** a qualquer acordo, Contrato ou reconhecimento, nem induzir, renunciar ou transigir quaisquer dos direitos do **CREA-SP** ou, ainda, assumir qualquer obrigação em nome deste, a qual não se responsabilizará por quaisquer reclamações de lucros cessantes ou danos pleiteados por Terceiros em decorrência ou relacionados com a celebração, execução ou rescisão desta ATA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

15.6 Caso qualquer das Cláusulas desta ATA seja ou se torne legalmente ineficaz, a validade do documento como um todo não deverá ser afetada.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, respectivos decretos regulamentadores, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/136 e suas alterações e da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

16.1 As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Justiça Federal de São Paulo para dirimir qualquer lide oriunda da presente ATA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes da presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pelo CREA-SP:

**Eng. Civil LENITA SECCO BRANDÃO
CREA-SP n.º 5060368637
VICE-PRESIDENTE DO CREA-SP
No Exercício da Presidência**

Pela EMPRESA REGISTRADA:

Nome	CPF/MF n.º	cargo
------	------------	-------

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG: